Copia – 4. Tupinambá – Tabellião – rua do Rosario, 64 – Rio de Janeiro – Traslado – Livro n. 434 – Folhas 13 v. – Escriptura de accordo e compromisso amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio n. 86 da rua de S. José, desapropriado pelo Dec. 4969 de 18 de Setembro de 1903, que entre si fazem D. Guilhermina Amalia da Cruz Coutinho e outros e a Fazenda Nacional – Saibam quantos este virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904 aos 18 de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante D. Guilhermina Amalia da Cruz Coutinho, solteira, maior, residente em Portugal e representada pelo seu bastante procurador constituido na procuração passada em Portugal, em 22 de Janeiro do corrente anno, a firma Costa Braga Irmãos & C.ª, esta pelo socio Snr. Marquez da C.ª Braga, Domingos Botelho da Silva Vieira e os outros Domingos Botelho da Silva Vieira e Dona Luiza Adelaide da Cruz Coutinho residentes em Portugal e representados pelo seu bastante procurador o Visconde de Villa Boa Vista, na forma da procuração passada em Portugal a 8 de Fevereiro de 1898 e do substabelecimento e procuração nesta passadas em 23 de Janeiro de 1904, e Jacintho Ribeiro dos Santos, viuvo de D. Candida Augusta da Cruz Coutinho e unico herdeiro de Julia Guilhermina, representado pelo seu bastante

567

procurador, o m.mo Visconde da Veiga Cabral nos
termos da procr.ª lançada a fs. 175 v.º do L.º
n.º 160, proprio de m.º cartorio, ficando as ou-
tras procurações reg.das no L.º 182 de registos
de m.º cartorio, fazendo parte integrante da
presente escriptura e do outorgado como outorga-
da a Fazenda Nacional, pelos Drs. Arnaldo
Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da
Commissão Constructora da Avenida Central
e Francisco de Paula Leite e Oiticica, Represen-
tante da Fazenda Nac.al junto á m.ma Com-
missão, pessoas de mim Tab.am bem conhe-
cidas e das test.as abaixo nomeadas e assi-
gnadas que tambem conheço, do que dou fé.
E perante as test.as pelos outt.es foi declarado:
Que havendo o Governo da Rep.ca decretado
a construcção da Avenida Central, nesta ca-
pital e a desapropriação dos predios com-
prehendidos no traçado approv.º pelo Dec. n.
4969 de 18 de Setembro de 1903, está entre
estes o predio n.º 86 da rua de S. José que
os outt.es adquiriram por legado de Ant.º da
Cruz Coutinho, no testamento com que fal-
leceu cumprido no Juizo da Provedoria
da antiga Côrte em 1884, tocando em
uso e fructo a terceiros e em plena propr.e aos
outt.es acima declarados este uso e fructo se
extinguiu, processada e julgada na
Justiça da Egregia Civil do Dist.al Civil e
Criminal, julgada por sentença de 26
de Maio do corr.e anno, como da carta de
sent.ça de adjudicação que será entregue
á outorg.da que o predio e situado na pre-

gueria de S. José, desta Cidade digo desta Capital
construido em terreno proprio, e terreo mede de
frente 6,11 por 31,09 de fundo, é construido de
tijollo e pedra com divisões de estuque, com 2 por-
tas portaes de madeira, dividido em commo-
dos para moradia e competentando com
quem de direito, que o predio está quite dos
impostos predial e de penna dagua de ac-
cordo com a sentença de Maio do corr.e anno,
acompanhada do conhecimento do pag.to
ultimo, constante da carta de sentença, que o
predio não está sujeito a onus algum real
por hypotheca legal judicial ou convencional,
como da certidão do Registro do Segundo dis-
tricto a que o predio pertence; que o predio
está livre e desembaraçado de quaesquer onus
judiciaes ou extra judiciaes; que os auctes não
estão sujeitos a acção alguma judicial, co-
mo da certr.a negativa do Distribuidor ge-
ral; que no predio não ha installação de
machinismos, nem arrendamento que o
Governo deva remover ou indemnisar; que
tendo a Fazenda Nacional de entrar na pos-
se do predio em virtude da desapropriação
decretada, accordaram com a mesma pe-
las seus representantes ceder-lhe a dita posse
por accordo amigavel; que a cessão é feita
mediante o pagamento da q.ia de fls
26:000$000 que recebem por indemnisação
do valor do predio; que receberam a quantia
de Rs. 26:000$000 decima da commissão fis-
cal e Administrativa das Obras do Porto do
Rio de Janeiro, quantia que em tr.a vi re-

ceber em moeda corr.e da Rep.ca depois de contar por achar certa; que por haver recebido essa indemnisação dá pela presente plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, nada mais podendo reclamar em tempo algum, quer sobre o predio e terreno, quer pela indemnisação; que renunciam a preferencia que lhes é facultada sobre terreno na Avenida em virtude do presente accordo, pelo paragrapho 5.º do art.º 2.º da Lei n.º 1021 de 26 de Agosto e art.º 13 do Dec.º n.º 956 de 9 de Setembro de 1903. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que acceitam a presente escriptura e a posse do predio como lhe é transferida, sem mais outra responsabilidade além da quantia paga por indemnisação na importancia de Rs 26:000$000 correndo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta dos outorgantes. E me apresentaram o conhecimento sob n.º 6255 de imp.º predial do corr.e anno e o do teor seguinte: N.º 1013 – Recebedoria do Rio de Janeiro – Sobrança de Divida Activa – Ex.º de 1904 – Agua 29$000 – Multa 10$800 – Total 39$800 – O Snr. Antonio Augusto da Cruz Coutinho pagou a quantia de 39$800 rs. proveniente de imp.º de agua e multa do predio á rua S. José n. 86 – relativa.e aos ex.os de 1902 e 1903. Igual da Recebedoria. Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1904. Pelo Sub-Director Aragão. Pelo Thesoureiro Costa. Está conforme. E assim accordes me pediram este instrumento que fiz lavrar por José Maria de Oliveira, que fiz lavrar por José Maria de Oliveira, encarregado, meu ajudante juramentado, que

14-1-926

lavraram, acceitaram e assignaram, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Bruscar Guimarães e Raul Dias, sendo o outorgante Jacintho Ribeiro dos Santos, residente nesta cidade, proprietario, como os demais e assignando todos perante mim, Andronico Rustico de Sousa Supinamba, Tabellião que o subscreve — Costa Braga Irmão & C.ª — Visconde da Veiga Cabral — Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin — Francisco de Paula Seite e Silveira — Bruzear Guimarães — Raul Dias — Trasladada hoje (a) Andronico Rustico de Sousa Supinamba, Tab. que o subscreve e o assigno em publico e raso. Em test.º (sig.al publico) de verd.e Andronico R. de S. Supinamba — Estavam collladas e inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis) — Confere com o original. Inspectoria de Portos, 14 em 14 de Janeiro de 1926. José Leite Soares Junior 3.º escrip do Dr. Not.l — Horacio Leite. Pinto, Sub. do Sub. Chef.